



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



| | |
|--------------|-------|
| PROCESSO | |
| Nº | _____ |
| Fis | _____ |
| ASSINA. L.T. | |

ATA DE SESSÃO - CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), às 10h00min, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov, realizou-se a continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2026, promovido pela Câmara Municipal de Macaé, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à aquisição de mobiliário, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Presentes o Agente de Contratação, Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, atuando como Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Raquel Livia Mello dos Santos Pinto, Sra. Patrícia de Souza Carvalho Bastos, Sra. Karen Andrade Manhães e Sr. Dinarte Cleiton Borges Santos, designados pela Portaria nº 136/2025.

Registra-se que a presente sessão foi transmitida ao vivo por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Macaé na plataforma YouTube, assegurando ampla publicidade, transparência e controle social dos atos administrativos praticados.

A sessão foi conduzida integralmente por meio eletrônico, com registro de todos os atos no sistema Compras.gov.

1. REABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Às 10h01min, o Pregoeiro declarou reaberta a sessão pública, informando o início da fase de **juízo da documentação de habilitação das licitantes**, relativamente aos itens já julgados quanto às propostas.

Na oportunidade, foi expressamente consignado que:

- a análise da habilitação somente ocorre após o **juízo das propostas**, conforme rito estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório;
- o fato de determinada empresa **não ter encaminhado documentação de habilitação no momento da proposta readequada não implica, por si só, sua inabilitação**, uma vez que tal fase ainda não havia sido formalmente instaurada;
- as licitantes seriam regularmente convocadas para apresentação da documentação de habilitação no momento processual adequado.

Registra-se, por fim, que a presente ata consubstancia resumo dos fatos ocorridos na sessão, sendo que o relatório completo do certame será oportunamente anexado aos autos ao final do procedimento.



| | |
|-----------------|-------|
| PROCESSO | |
| Nº | _____ |
| Fls | _____ |
| ASSINIA. L.T. | |

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dando continuidade, a Comissão Pregoeira iniciou a análise da documentação de habilitação das empresas, adotando como procedimento:

- consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- verificação da regularidade dos documentos ali cadastrados;
- análise da documentação encaminhada pelas licitantes no âmbito do certame.

Foi ainda consignado que, na hipótese de ausência de documento exigido no edital, e estando este regular no SICAF, a Administração procederá à sua juntada aos autos, garantindo a adequada instrução processual, sem prejuízo da isonomia.

Tal conduta encontra respaldo nos princípios da eficiência, da busca da verdade material e do formalismo moderado.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA DO CONTRADITÓRIO

Com vistas a assegurar a transparência e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, foi deliberado que:

- toda a documentação de habilitação analisada seria disponibilizada no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé**;
- seria concedido prazo de **01 (uma) hora** para que todos os licitantes pudessem acessar e analisar os documentos.

O Pregoeiro consignou que a fixação do referido prazo decorre de **ato discricionário**, pautado na razoabilidade e na necessidade de garantir acesso efetivo às informações, estando o procedimento amparado no subitem 16.2 do edital.

Decorrido o prazo, seria dada continuidade à sessão com a divulgação do resultado da habilitação.

4. CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Durante a sessão, foi identificada a necessidade de convocação de empresas que **não haviam encaminhado documentação de habilitação em momento anterior**, em razão de tal exigência ainda não ter sido formalmente instaurada à época.

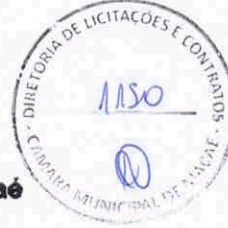
Amencius

S.
P.
[Signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



| | |
|-----------------|-------|
| PROCESSO | |
| Nº | _____ |
| Fls | _____ |
| ASSINA. L.F. | |

Nesse contexto, destaca-se:

- a convocação da empresa **CS MOBI TECH LTDA**, relativamente ao item 04, para envio da documentação de habilitação, uma vez que a empresa não havia encaminhado tais documentos no momento da proposta readequada;
- a referida convocação não se tratou de complementação documental, mas sim de **apresentação originária de documentos de habilitação**, em conformidade com a fase processual vigente;
- a empresa atendeu parcialmente à solicitação, mediante envio de documentação dentro do prazo estipulado.

Reitera-se que a ausência de envio de documentação em momento anterior não caracterizou qualquer penalidade ou inabilitação automática, uma vez que a fase de habilitação somente foi formalmente instaurada nesta etapa do certame.

5. INTENÇÃO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO

Concluídas as análises iniciais e disponibilizada a documentação para consulta, os itens foram submetidos à etapa de manifestação de intenção de recursos, no contexto da fase de habilitação.

Foram submetidos ao prazo regulamentar, dentre outros, os seguintes itens:

- itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 11;
- itens 15, 17, 19 e 20;
- item 16, como etapa final.

Para todos os casos, foi concedido o prazo de 10 (dez) minutos, nos termos do edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

6. SUSPENSÃO PARA INTERVALO E RETOMADA DOS TRABALHOS

A sessão foi suspensa às 12h27min para intervalo de almoço, com retorno às 14h30min.

Às 14h31min, os trabalhos foram retomados, com continuidade da análise da documentação de habilitação e observância dos procedimentos de transparência previamente estabelecidos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



| | |
|--------------|-------|
| PROCESSO | |
| Nº | _____ |
| Fis | _____ |
| ASSINA. L.F. | |

7. SUSPENSÃO DA SESSÃO

Considerando o avançar do horário, bem como a necessidade de observância do prazo concedido para análise da documentação disponibilizada no Portal da Transparência, o Pregoeiro deliberou pela suspensão da sessão às **16h37min**.

Ficou estabelecido o retorno da sessão para o dia **29/04/2026, às 09h00min**, ocasião em que será dado prosseguimento ao certame.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar na presente data, o Pregoeiro agradeceu a participação de todos os licitantes e declarou suspensa a sessão.

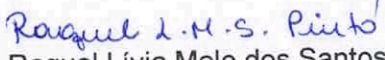
9. ASSINATURAS


E, para constar, lavrou-se a presente Ata da Sessão Pública – Continuidade do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e posteriormente disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé.

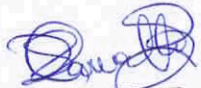
Comissão Pregoeira



Alvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 6453-0


Raquel Livia Melo dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4108-4


Dinarte Cleiton Borges dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4650-7


Patricia de Souza Carvalho Bastos
Equipe de Apoio
Matrícula – 6271-5


Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9